

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Sexta-Feira, 23 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0964

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI N.º 2031/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos a proceder à doação de imóvel urbano à Senhora Maria Rodrigues de Souza, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Dib Mohamad Nabhan Junior, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos autorizado a doar à Senhora Maria Rodrigues de Souza, portadora do CPF n.º 051.904.209-30, os seguintes bens:

I – Lotes Urbanos n.ºs 02-A (dois-A) e 03-A (três-A) da Quadra n.º 08 (oito), do Loteamento Alvorada, do Patrimônio Dois Vizinhos, com área de 247,36m² (duzentos e quarenta e sete metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), Matrícula n.º 43.838, do Cartório de Registro de Imóveis de Dois Vizinhos, avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

II – Uma casa em alvenaria, edificada sobre o lote acima descrito, com 63,70m² (sessenta e três metros quadrados e setenta decímetros quadrados), pronta para morar, no valor de R\$ 64.457,80 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Parágrafo Único. A doação se faz necessária para reassentamento de famílias em área de risco, conforme relatório da Assistência Social.

Art. 2º. O Município arcará com as despesas para a transferência do imóvel e respectivo registro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos–Pr, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, 54º ano de emancipação.

Dib Mohamad Nabhan Junior

Prefeito em exercício

Cod162439